

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO  
CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 8 DE 24 DE ABRIL DE 2020

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31 da lei de nº 18 de 10 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 22 de 10 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 0206001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.105 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)</b>		
3.3.90.30.00 / 9214 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00 / 9214 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 9214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 24 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2020.

**MARIVALDO LEITE NASCIMENTO**  
Secretário(a)  
CPF : 676.706.875-68

**LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**  
Prefeito Municipal  
CPF : 395.381.415-04